



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

**PORTARIA Nº 854/2021-GP**

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **FELIPPE PESSOA DE MELO**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - GEOGRAFIA, Matrícula Nº. 5141, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Art. 4º e inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, ascendendo de 05D para 06D concernente ao período de 03/04/2018 a 03/04/2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de julho de 2021.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito